

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 666/2014, aprovada em 22 de abril de 2014, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito.

EMENTA: Denomina de TERESINHA FERNANDES DE SOUZA GALVÃO, a BIBLIOTECA SESC/SENAI, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2014.


Marcilio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



LEI Nº 666/2014

Denomina de TERESINHA FERNANDES DE SOUZA GALVÃO, a BIBLIOTECA SESC/SENAI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de São João do Sabugi/RN, aprovou:

Art. 1º - Fica denominada de TERESINHA FERNANDES DE SOUZA GALVÃO, a BIBLIOTECA SESC/SENAI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de abril de 2014.


BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO
VEREADOR-AUTOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria – 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 001/2014, de 11 de abril de 2014, de autoria do Vereador Braz Robson de Medeiros Brito. Sendo mandado incluir na Ordem Seguinte para receber parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2014.

Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data constou em Ata, a leitura da Ata da Comissão Permanente de Constituição e Justiça a qual deu parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei nº 001/2014.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2014.

Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria – 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291




CERTIDÃO

Certifico que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 001/2014, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e transformado em Lei.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2014.



Marcílio de Medeiros Dantas
1º Secretário

REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2014.



Marcílio de Medeiros Dantas
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: municipiodesaoljaodosabugi@yahoo.com.br



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN,
no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o
Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a **Lei nº**
666/2014, de 22 de abril de 2014, que denomina de TERESINHA
FERNANDES DE SOUZA GALVÃO, a BIBLIOTECA SESC/SENAI, e
dá outras providências.

São João do Sabugi (RN), 2 de maio de 2014.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DESPACHO

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos
pertinentes, a publicação da **Lei nº 666/2014** no quadro de
avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário
da FEMURN.

São João do Sabugi (RN), 2 de maio de 2014.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal